



TERMO DE ADESÃO

As partes abaixo qualificadas celebram o presente Termo de Adesão, concordando ambas as partes com todos os termos do presente termo, suas cláusulas e condições.

DADOS DA CONTRATADA

Razão

Social: {{LOCAL.NOME}} **CNPJ:** {{LOCAL.CNPJ}} **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 133 69777-0 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 8113

ENDEREÇO: {{LOCAL.RUA}} **NÚMERO:** {{LOCAL.NUMERO}} **BAIRRO:** {{LOCAL.BAIRRO}} **CIDADE:** {{LOCAL.CIDADE}}

ESTADO: {{LOCAL.ESTADO}} **TELEFONE:** {{LOCAL.TELEFONE}} **SITE:** <https://www.infonetmt.com.br>

Ato de autorização SCM Anatel: Ato no. 8242DE, de 17/10/2014 **Processo nº:** 53500.008407/2014-14 (SICAP).

DADOS DA CONTRATANTE

NOME: {{PESSOA.NOME}} **DATA DE NASCIMENTO:** {{PESSOA.DATANASCIMENTO}} **CPF:** {{PESSOA.CPF}} **RG:** {{PESSOA.IDENTIDADE}}

ENDEREÇO: {{PESSOA.RUA}} **NÚMERO:** {{PESSOA.NUMERO}} **BAIRRO:** {{PESSOA.BAIRRO}} **CIDADE:** {{PESSOA.CIDADE}}

ESTADO: {{PESSOA.ESTADO}} **TELEFONE:** {{PESSOA.TELEFONE}} **EMAIL:** {{PESSOA.EMAIL}}

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CONTRATANTE E DO VALOR DA MULTA CONTRATUAL

As partes acima qualificadas assinaram termo de adesão ao contrato de serviços de comunicação multimídia, onde o CONTRATANTE concordou com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SCM - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, com as suas cláusulas e condições, registrado junto ao cartório de títulos e documentos da comarca de Sorriso-MT, e que também está disponibilizado no site (www.infonetmt.com.br), com as suas cláusulas e condições.

Foram apresentados ao CONTRATANTE benefícios técnicos e/ou financeiros para a adesão e a celebração do presente contrato. Tais termos foram aceitos pelo CONTRATANTE, que optou pela Contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (Termo de Adesão).



Os equipamentos cedidos em **TERMO DE COMODATO**, serão alocados através de Ordem de Serviço executada pela equipe técnica, podendo ser eles, conforme relação abaixo:

MODEM OPTICO PON 2P WI-FI AC - WIFIBER 120 AC – INTELBRAS R\$ 400,00
(quatrocentos reais)

ROTEADOR WIRELESS ACTION RG 1200 INTELBRAS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

ONU FIBER HOME E/OU INTELBRAS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS:

TAXA DE ADESÃO E/OU INSTALAÇÃO - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Para o plano de 100 megas o cliente ganha 2 App (KIDSSA E MEGAMONEY).

Para o plano de 200 megas o cliente ganha 3 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK).

Para o plano de 250 megas o cliente ganha 5 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK; NOGGIN;).

Para o plano de 300 megas o cliente ganha 5 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK; NOGGIN;).

Para o plano de 400 megas o cliente ganha 5 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK; NOGGIN;).

Para o plano de 600 megas o cliente ganha 5 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK; NOGGIN;).

Para o plano de 800 megas o cliente ganha 5 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK; NOGGIN;).

Para o plano de 1000 megas o cliente ganha 5 App (KIDSSA; MEGAMONEY; LOOK; NOGGIN;).

Valor economizado pelo CONTRATANTE: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

O valor da multa pela rescisão/ quebra do contrato por parte do CONTRATANTE será decrescente, de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA DE CÁLCULO DO VALOR DA MULTA RESCISÓRIA**

PERÍODO TOTAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:		12 MESES
TEMPO RESTANTE PARA CUMPRIMENTO CONTRATUAL	MULTA	VALOR DA MULTA
12 meses	100% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 350,00
11 meses	92% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 322,00
10 meses	83% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 290,50
9 meses	75% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 262,50
8 meses	67% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 234,50
7 meses	58% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 203,00
6 meses	50% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 175,00
5 meses	42% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 147,00
4 meses	33% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 115,50
3 meses	25% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 87,50
2 meses	17% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 59,50
1 mês	8% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 28,00

Finalizado o prazo contratual, o CONTRATANTE declara estar ciente que não ficará mais sujeito aos prazos do termo, e que a concessão de outros benefícios ou mesmo a manutenção dos benefícios antes concedidos (exemplo: abatimento do valor da mensalidade), fica a critério de ambas as partes firmar NOVO TERMO DE ADESÃO, ficando de responsabilidade do CONTRATANTE somente a entrega do equipamento concedido em COMODATO firmado em termo próprio. Assim, com o fim do período do termo, o CONTRATANTE está ciente que o plano voltará a ser cobrado em seu valor integral com correção do valor pela variação positiva do índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Declaro que são verdadeiros os dados cadastrais e todas as informações contidas neste documento. Declaro também que tive acesso a todas as informações sobre o plano por mim escolhido e descrito neste TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

As partes assinam o presente TERMO DE ADESÃO em 2 (duas) vias de igual teor.

{{LOCAL.CIDADE}} {{LOCAL.ESTADO}} {{DATA.DMY}}

Assinatura das partes:

{{LOCAL.NOME}}

CONTRATADA

{{PESSOA.NOME}}

CONTRATANTE